



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 21/06/2024

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 065/24 que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências"**.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, autorização legal realizar contratações temporárias, em razão de excepcional interesse público, de um professor de história para atender a rede municipal de educação, visando suprir a ausência de uma professora de história que solicitou licença para concorrer a cargo eletivo.

Quantidade	Função	Vencimento mensal	Carga horária semanal
01	Professor de História	R\$ 2.324,30	20 horas

Fundamentação:

O projeto possui compatibilidade com PPA, LDO E LOA, além disso, foi apresentado o impacto econômico-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação dos projetos de lei nº 065/24.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O